
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.195 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO.
EMENDA PARLAMENTAR. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

LEI N. 1.195 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.299.818,82 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.299.818,82 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender despesas com a recuperação de estradas vicinais no Município.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte de Transferências de Convênios do Estado, no valor de R\$ 1.286.820,63 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos);

II - Anulação de Dotação Orçamentária, na fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, a título de contrapartida, no valor de R\$ 12.998,19 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, em 17 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:08A3A5AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>